



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, COM INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INSTALADOS NO SERVIDOR DA PREFEITURA COM UTILIZAÇÃO DA REDE NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA O PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E RPPS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 07

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 93.288.165/0001-91, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, representado pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, CPF nº 428.519.200-49 e RG nº 1026814655, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2022, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da informação da Secretaria de Administração, e em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, resta suprimido do contrato mencionado os seguintes itens:

22	Módulo de Saúde Móvel (Tablet)	R\$ 460,94
23	Módulo de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	R\$ 314,28
	Módulo MGS – Monitoramento da Gestão da Saúde	R\$ 523,82

Em virtude da presente supressão de itens, resta suprimido o valor mensal a ser pago a CONTRATADA, **passando de 23.534,33 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) para R\$ 22.055,29 (vinte e dois mil cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 26 de maio de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16